



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 392^ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as catorze horas e dois minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Carlos Tadeu Siepierski, Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Cláudio Roberto Caríssimo, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniel Augusto de Faria Almeida, Deive Ciro de Oliveira, Eduardo Costa de Figueiredo, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Fiorita Gonzales Lopes Mundim, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Helen de Oliveira Faria, Isabela Tiburcio Cabral, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Luiz Antônio Sarti Junior, Manoel Vitor de Souza Veloso, Marcelo Menezes Salgado, Marcos Vinícius Rodrigues, Marisa Ionta, Marlus Pinheiro Rolemburg, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Natalia da Silva Martins Fonseca, Paulo Henrique de Souza, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Raquel Tognon Ribeiro, Rogério Esteves Salustiano, Sônia Aparecida Figueiredo, Sueli de Carvalho Vilela e Thiago Correa de Souza; representantes TAEs: Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva, Denis Eduardo Borba Ferreira, Giovani Augusto Ferreira, Marco Aurélio Sanches e Pablo Tavares Antunes Oliveira; representantes discentes: Álvaro de Souza Rêgo, Camila Silva Borges, Efeh Victório Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, João Pedro Maschietto Villela Antoniali, José Lúcio Zancan Junior, Lucas Daniel Santos Andrade e Marcos Leandro dos Santos Boldrin. Justificaram suas ausências, a conselheira Clenilda Maria de Faria Santos e os conselheiros Leonardo Turchi Pacheco e Walter Francisco Figueiredo Lowande. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: Após cumprimentar a todas e todos, o Presidente deu boas-vindas à conselheira Célia Weigert, eleita como representante suplente do conselheiro Carlos Tadeu Siepierski do ICHL. b) Ata da 391^ª reunião - Ratificação da aprovação *ad referendum*. O Presidente explicou que a ata foi aprovada *ad referendum*, pois a Fundep necessitava dessa ata para o processo de renovação de autorização para apoio à UNIFAL-MG junto ao GAT/MEC. O *ad referendum* foi ratificado com três abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.014519/2024-43 - Homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 81/2025) – Deliberação. Homologado com duas abstenções. b) Processo nº 23087.000629/2025-17 - Homologação do resultado final de Concurso Público para cargos de Técnicos Administrativos em Educação (Edital nº 74/2025) – Deliberação. Homologado por unanimidade c) Processo nº 23087.021597/2025-85 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior: 1 vaga, regime de trabalho 40hDE (vaga oriunda de aposentadoria) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. d) Processo nº 23087.020846/2025-15 - Proposta de alteração temporária do regime de trabalho docente (de 20h para 40h sem DE) - Deliberação; e) Processo nº 23087.020679/2025-11- Proposta de alteração temporária do regime de trabalho docente (de 20h para 40h sem DE) - Deliberação. O conselheiro Deive perguntou se haveria um tempo previsto para a temporalidade da alteração do regime de trabalho ou se isso seria definido posteriormente pela Famed. O conselheiro Artur também disse entender que esse temporário precisaria ser determinado. A conselheira Letícia Milani perguntou sobre a ocupação do banco de professor equivalente e a conselheira Evelise respondeu que todas as vagas que vieram para a medicina foram para professores DE, o que deixou uma margem larga no banco. Como houve dúvidas sobre o que determinava a Resolução Consuni nº 30/2018, foi feita a leitura do parágrafo único do artigo primeiro da referida resolução que prevê que

“excepcionalmente, a Instituição poderá, mediante anuência da Unidade Acadêmica (UA), da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e aprovação pelo Conselho Universitário (Consuni), admitir a adoção temporária do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva, em tempo integral, observando 02 (dois) turnos diários completos, para áreas com necessidades e características específicas, após a verificação de inexistência de acúmulo de cargos, nas seguintes hipóteses: a) ocupação de cargo de direção, função gratificada ou outras funções designadas por portaria, e que justifiquem o aumento da carga horária; b) participação em outras ações de interesse institucional definidas pelo Consuni.” A conselheira Daniela de Cássia explicou que a Resolução do Consuni está de acordo com a Lei nº 12.772, de 2012, que permite a contratação de 20h ou 40h com Dedicação Exclusiva, e que 40h sem Dedicação Exclusiva é uma excepcionalidade, por isso o temporário. O conselheiro Deive sugeriu que se estabelecesse um prazo de acordo com as necessidades da Famed. A conselheira Daniela de Cássia apresentou o texto da lei que adota o termo temporário. A conselheira Evelise disse que nunca viu um pedido de redução de carga horária na medicina e sugeriu então que fosse colocado o período de dez anos. O conselheiro Paulo Henrique destacou as excepcionalidades do curso de medicina e a rentabilidade dos profissionais em seus consultórios. O conselheiro Pablo Tavares sugeriu que se vinculasse o caráter temporal ao interesse da Administração Pública. Colocadas em deliberação, as solicitações de alteração de carga horária das docentes foram aprovadas por unanimidade, acrescentando às propostas, a sugestão do conselheiro Pablo Tavares. f) Processo nº 23087.021151/2025-51 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2026-2030 (Relatoria) - Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro e presidente da Relatoria Marlus Rolemburg fez uma contextualização do trabalho da Relatoria, destacando que não houve destaques à matéria, mas que a Relatoria entendeu pela necessidade de alguns ajustes textuais no PDI, que não alteravam em nada o conteúdo do Plano. A única meta adicionada foi a de que as Unidades Acadêmicas tivessem também um plano de desenvolvimento. Disse que as discussões acerca desses pontos foram feitas com a Proplan, que acatou as sugestões. No final, parabenizou a Proplan pelo trabalho e agradeceu aos membros da Relatoria pela contribuição para as melhorias apresentadas. Concluiu sua fala recomendando a aprovação do PDI. O Presidente da mesa agradeceu à relatoria pela celeridade dos trabalhos para atender os prazos para aprovação do PDI. Parabenizou também a equipe da Proplan pela elaboração do documento. Destacou que houve vários momentos de consulta à comunidade e que, talvez por isso, não houve nenhum destaque. Com a fala franqueada, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Lucas Cézar Mendonça, destacou o trabalho árduo da equipe da Proplan e a participação efetiva da comunidade, que apresentou muitas sugestões ao documento. Fez um agradecimento à Relatoria e destacou a importância das contribuições do grupo para o aprimoramento do PDI. Destacou também a importância da plataforma ForPDI para o acompanhamento do Plano. Fez um agradecimento especial às servidoras Larissa Araújo dos Santos e Érica Nicacio Hornink pelo trabalho na elaboração da proposta. Colocado em deliberação, o PDI foi aprovado por unanimidade. g) Processo nº 23087.020535/2024-75 - Calendário de reuniões ordinárias do Consuni (2026) - Deliberação. Aprovado por unanimidade. h) Processo nº 23087.022317/2025-56 - Proposta de alteração do Regimento Geral da UNIFAL-MG (Regime disciplinar discente) – Deliberação. O conselheiro Lucas Daniel disse que não concordava com todas as propostas apresentadas no documento e defendeu a necessidade de uma relatoria para discuti-las melhor. Foi colocada em deliberação a criação da relatoria. Com a fala franqueada, o Coordenador da Caci, Klauber Sales Silva, explicou que a Caci tem recebido alguns pedidos de alteração do Regime Disciplinar Discente - RDD e que o pedido partiu especificamente sobre o uso de álcool na instituição, pois o artigo atual estava confuso, não considerando o uso científico de álcool. Também destacou que algumas penalidades inseridas no RDD não previam penas e nem prazo prescricional para algumas penas. O conselheiro Lucas Daniel justificou o pedido da relatoria mais uma vez. O conselheiro Carlos Augusto perguntou ao Klauber se não existia alguma previsão legal para o prazo prescricional. Klauber explicou que as penalidades previstas no RDD não encontravam semelhança com as legislações federais. Carlos Augusto disse que a Lei nº 9.784, de 1999, esclarece que é aplicada aos servidores e não deveria ser levada em conta para alunos. Disse que o arquivamento de um processo seu foi feito com base nesta lei, do que ele discordava. Por isso, sugeriu que esses prazos fossem discutidos pela relatoria. A conselheira Éfeh disse que está na Comissão Disciplinar Discente e que a Comissão está discutindo essa questão da prescrição. Defendeu a relatoria também. O conselheiro Deive perguntou se a relatoria discutiria apenas esses pontos do processo ou o RDD no geral e o Presidente disse que se tratavam desses pontos, trazidos ao Consuni. Considerando a proposta de criação da Relatoria, o

Presidente perguntou quem gostaria de compor a relatoria e manifestaram interesse: Pablo Tavares Antunes (Presidente), Lucas Daniel Santos, Letícia Lima Milani, Marlus Rolemberg, Éfeh Victorio Monteiro, Marta Gouveia Rovai. O conselheiro Pablo Tavares disse que o prazo poderia ser insuficiente e o conselheiro Marlus sugeriu que a Resolução fosse publicada após as festas de final de ano. Ficou acordado que a Resolução seria publicada no dia 2 de janeiro de 2026. Colocada em deliberação, a Relatoria foi aprovada por unanimidade. i) Processo nº 23087.021318/2025-83 - Proposta de Resolução Estágio Probatório - Deliberação. Aprovada por unanimidade. Após a votação, o conselheiro e autor da proposta, Marco Aurélio, agradeceu a aprovação da minuta e pediu o auxílio dos Diretores na efetiva participação na aplicação da normativa. Explicou que o acompanhamento do estágio probatório será feito pelo SOU.GOV e que muitos servidores não estão inscritos no Programa da Enap. Pontuou que cabe à chefia cobrar de seus servidores a inscrição no Programa. j) Processo nº 23087.019081/2024-90 - Proposta de alteração do Regimento da Prace ([Resolução Consuni nº 20/2025](#)) – Deliberação. Aprovado por unanimidade. k) Processo nº 23087.011425/2025-01 - Proposta de alteração de estruturação e distribuição de funções gratificadas internas da Prace – Deliberação. O conselheiro Cláudio Caríssimo perguntou se a UNIFAL-MG teria liberdade para gerir essas funções gratificadas, já que alguns coordenadores não recebem FCC. O Presidente disse que hoje todos os coordenadores estão recebendo FCC, FG1 ou bolsas, pois o Consuni aprovou uma normativa para pagar bolsa aos coordenadores sem FCC. Disse que a UNIFAL-MG recebeu um pequeno pacote de FCCs do MEC e que apenas um curso vai continuar recebendo bolsa. Disse que a atribuição de FGs e CDs são de competência da Reitoria. O conselheiro Cláudio Caríssimo disse que o correto seria que coordenadores recebessem como função, pois a bolsa é um paliativo. O Presidente disse que as FCCs são limitadas no país e que a criação de bolsas foi uma inovação da UNIFAL-MG. A conselheira Daniela de Cássia acrescentou que quem recebe bolsa não tem desconto de imposto de renda como quem recebe FCC e destacou que a FG da Prace já está no setor, não havendo óbice à aprovação do pedido. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. l) Processo nº 23087.022442/2025-66 - Proposta de Moção de Agravo - Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente destacou que este é um tema de natureza política e que os TAEs pediam ao Conselho que subscrevesse uma Moção de Agravo ao MGI. Disse que há uma carta da Andifes, assinada por ele, inclusive, manifestando apoio à reivindicação dos TAEs em relação ao tema. O conselheiro Marco Aurélio disse que o PL preocupou os TAEs, pois, após dez meses, o PL 6170/2025, enviado ao Congresso foi desconfigurado no MGI em relação àquilo que foi proposto pelo MEC. Agradeceu ao Reitor pelo apoio junto à Andifes e aos demais reitores que assinaram a carta. Colocada em deliberação, a moção foi aprovada por unanimidade. O Presidente disse que fez uma fala na Andifes insistindo no cumprimento do acordo de greve, por uma questão de justiça, mas também pelo interesse das universidades de que as carreiras dos TAEs sejam valorizadas e tenham atratividade. m) Processo nº 23087.020026/2025-23 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint/2026 - Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Cláudio Caríssimo questionou a concentração da maior parte do trabalho da auditoria na permanência e acompanhamento de egressos. Perguntou se essas não seriam funções mais da Prace do que da Auditoria e se esse número de horas previsto no Paint não estaria demais. Com a palavra franqueada, o Auditor-Chefe, Daniel Silva de Oliveira, explicou que os riscos foram apontados pela CGU como riscos máximos. Acrescentou que a atribuição de horas foi pensada para o próximo ano, pois será um novo auditor-chefe que pode precisar de um número maior de horas para desenvolver essas tarefas a depender do seu perfil profissional. O conselheiro Cláudio Caríssimo agradeceu os esclarecimentos e se disse satisfeito. O Presidente esclareceu que a saída do Daniel da chefia da Auditoria se deve ao teto de seis anos previstos para que um mesmo servidor possa ocupar o cargo e agradeceu o trabalho do Daniel durante o período. Colocado em deliberação, o Paint foi aprovado por unanimidade. n) Processo nº 23087.003951/2025-90 - Proposta de alteração do Regimento da Ouvidoria (Relatoria) - Deliberação. Como o conselheiro Tonon não estava na sala, foi proposta a suspensão da discussão para que a Relatoria juntamente com o Daniel destacassem o que foi alterado em relação ao texto base apresentado anteriormente. O conselheiro Deive sugeriu que fosse votado o texto base. O Presidente perguntou se as alterações consensuais estavam claras no texto e Daniel explicou que não. O conselheiro Marlus disse que achava válida a retirada de pauta da matéria em respeito à Relatoria. O Presidente concordou e pediu que, caso aprovada a retirada de pauta, que fosse explicitado no texto o que foi alterado consensualmente e os pontos de desacordo. Aprovada por unanimidade a retirada de pauta. A reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla

Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 30/01/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712944** e o código CRC **BA7A6B5A**.